



P. Executivo

D.Of. 4.8.66

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 2 639, de 3 de agosto de 1 966

Abre o crédito especial na importância de SETE MILHÕES DE CRUZEIROS, para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o crédito especial na importância de SETE MILHÕES DE CRUZEIROS (R\$.. 7.000.000), para atender os seguintes pagamentos:

- | | |
|---|---------------|
| I - Auxílio à Prefeitura Municipal de General Carneiro, para atender o Serviço de abastecimento de água | R\$ 5.000.000 |
| II - Auxílio à Associação Matogrossense dos Estudantes, em Goiás (AMEGO)..... | R\$ 1.000.000 |
| III - Auxílio à Associação dos Estudantes de Corumbá..... | R\$ 1.000.000 |

Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei será coberta com o excesso de arrecadação, que os índices técnicos autorizam prever no exercício corrente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 3 de agosto de 1 966 ,
1452 da Independência e 782 da República.

Registrada à fls. 149-149 v
do Livro competente
Em 28-12-66
B. Pinheiro
of. Leg. P. do

C. M. M.